SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4236a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAGRI			
PERIODO DE AFASTAMENTO: 03	SAIDA: 13/05/2026 14/05/2026 15/05/2026	Nº DIARIAS	03 - 30%
	CHEGADA: 13/05/2026	V. UNT.	R$ 118,24
	14/05/2026 15/05/2026		

CIDADE/UF:	Ji - Paraná/RO	V. TOTAL	R$ 354,72

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	Rodoviário

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME:EDIMILSON VASCONCELOS SOUZA		**CADASTRO**:1937-3
CARGO/FUNÇÃO:OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		**LOTAÇÃO**:
CPF:662.XXX.XXX -00		**RG:**88XX66
ENDEREÇO:XXXXXXXXXXX		**BAIRRO**:XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**24.037-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O Servidor Edimilson deslocou se ao Município de Ji - Paraná/RO nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, com a finalidade de buscar resíduos de asfalto destinados ao Município de Nova União/RO, para utilização na manutenção e recuperação de vias públicas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 354,72 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/05/2026

EDIMILSON VASCONCELOS SOUZA
RG:88XX66
Assinatura e RG DO Favorecido

MARCOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7B6B203F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 769/CMPV-2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

"Altera os Anexos I e III da Resolução nº 680, de 07 de março de 2023, para reestruturar a unidade jurídica da Câmara Municipal de Porto Velho e dá outras providências. "

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 23º e 28º, Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Procurador Geral da Câmara e Procurador Geral Adjunto, constantes da estrutura organizacional vigente, sendo criada a Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 2º A representação judicial, a consultoria jurídica e a emissão de pareceres passam a ser exercidas exclusivamente pelos servidores efetivos ocupantes do cargo de Procurador da Câmara, aprovados em concurso público.

Art. 3º Ficam criados os cargos de Diretor Jurídico e Coordenador Jurídico, ambos de provimento em comissão, com natureza de direção, chefia e assessoramento.

Art. 4º É vedado aos ocupantes dos cargos comissionados exercer atribuições privativas de Procurador, tais como representação judicial, emissão de parecer jurídico conclusivo e atuação como órgão jurídico institucional.

Art. 5º Até a posse dos servidores efetivos aprovados em concurso público, admite-se, de forma excepcional e transitória, a continuidade dos serviços jurídicos, sob supervisão da Presidência, visando garantir a continuidade administrativa.

Art. 6º Os Anexos **I** e **III** da Resolução nº **680/2023** passam a vigorar com as alterações constantes desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Resolução: 872/2026
Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I – TABELA DE CARGOS

Cargo	Quantidade	Símbolo
Diretor Jurídico	01	CC-37
Coordenador Jurídico	01	CC-33

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Diretor Jurídico:

I – Coordenar administrativamente a unidade jurídica;
II – Organizar fluxo de processos;
III – Distribuir demandas aos Procuradores efetivos;
IV – Assessorar a Presidência em matéria administrativa;
V – Supervisionar prazos e atividades;
VI – Exercer funções de direção, chefia e assessoramento.

Coordenador Jurídico:

I – Auxiliar na gestão administrativa;

II – Controlar tramitação processual;

III – Apoiar organização interna;
IV – Executar outras atribuições correlatas.

Procuradores Efetivos:
I – Representar judicialmente a Câmara;

II – Emitir parecer jurídico;

III – Exercer consultoria jurídica institucional;

IV – Elaborar peças processuais;

V – Atuar conforme atribuições legais do cargo efetivo.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: AB2BE786

